



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 6 de agosto de 2019

Ano XI - Edição nº 01133 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
108A91C99B997132E57D2BA97920EDE5

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- Portaria nº 016/2019, de 06 de agosto de 2019 - Convoca os estudantes universitários beneficiários do Programa Municipal de Transporte Universitário, para o Recadastramento 2019.2
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC

**Portaria nº016/2019, de 06 de agosto de 2019.**

Convoca os estudantes universitários beneficiários do Programa Municipal de Transporte Universitário, para o Recadastramento 2019.2

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os estudantes universitários, de cursos tecnológicos e técnicos profissionalizantes, para efetuarem o **RECADASTRAMENTO 2019.2, para Alagoinhas**, no período de **07 a 09 de agosto de 2019**, (dias úteis), na Secretaria da Educação, **das 9h às 11h e das 14h às 17h**.

**Parágrafo Único**- O Recadastramento será presencial e no caso de menor de idade, deverá ser acompanhado dos pais ou responsáveis.

**Art. 2º** - A utilização do Transporte Universitário, está condicionada ao Recadastramento, devendo ser apresentados todos documentos listados no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo Único**- O recadastramento visa assegurar o Transporte Universitário aos atuais beneficiários, devidamente cadastrados, porém o cadastro de **novos estudantes, constitui-se apenas num requerimento de Transporte Universitário** e o seu deferimento, está condicionado à **existência de vagas**, levando-se em consideração o número de poltronas disponíveis.

**Art. 3º** - Na hipótese da demanda por vagas no Transporte Universitário, ser maior que o número de vagas oferecidas, será dado prioridade aos estudantes de cursos universitários ou tecnológicos (cursando faculdade), que já estejam no Programa desde 2017 e depois, aos que apresentarem a documentação exigida, sem pendências.

**Art. 4º** - O Programa visa atender prioritariamente, alunos que estejam cursando faculdade (cursos de nível superior), na hipótese de vagas remanescentes, poderão ser atendidos cursos profissionalizantes.

**Art. 5º** - Os motoristas receberão as **listas atualizadas dos alunos** devidamente cadastrados, para terem acesso ao Transporte Universitário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Bahia, em 06 de agosto de 2019.

**Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**  
**Secretário Municipal da Educação**



Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC

## ANEXO ÚNICO

**Portaria nº 016/2019, de 06 de agosto de 2019.**

**Convoca os estudantes universitários  
beneficiários do Programa Municipal de  
Transporte Universitário, para o  
Recadastramento 2019.2**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECACASTRAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2019.2**

- Cópia do comprovante de residência, atualizada, dos últimos três meses;
- 01 (uma) Foto 3 x 4;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do R.G. ou C.N.H.;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula;
- Documento oficial da instituição de ensino, informando os dias e horários de aulas, curso, e turno.

#### **IMPORTANTE:**

Todos os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias simples, acompanhados dos originais para conferência;

Não serão efetivadas inscrições com documentação incompleta;

Estudantes com cadastro regular, deverão apresentar apenas o **COMPROVANTE DE MATRÍCULA** atualizado.

**Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação



Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.824.248/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, JOSÉ ALVES DA CRUZ, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, EMPRESA FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA - EPP, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.957.517/0001-06, REPRESENTADA POR FERNANDA AVELAR LIMA, CI Nº 09710720-43 E CPF Nº 044.979.685-02, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E MÉDIO DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DAS LEIS NUMEROS 10.520/02 E 8666/93, E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Rua Doutor Otavio de Araújo, 44, Centro, Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ ALVES DA CRUZ, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51 – Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280.000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: empresa FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.957.517/0001-06, com sede na av. Antônio Carlos Magalhaes nº 462- São Felix – Valença-BA. Representada por Fernanda Avelar Lima, CI nº 09710720-43 e CPF nº 044.979.685-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 007/2018 – Processo Licitatório nº 046/2018, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o contrato de prestação serviços de pessoa jurídica especializada em transporte escolar de alunos e professores do ensino fundamental, infantil e médio deste município, nos termos das leis números 10.520/02 e 8666/93, oriundo do PROCESSO Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITVO

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2019 até o dia 13 de maio de 2019.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor e de R\$. 94.920,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). Correspondente a 10,5% (DEZ VIRGULA CINCO POR CENTO)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 01 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
FERNANDA A. LIMA DE VALENÇA - EPP

CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_